

**PORTARIA N.º 319, de 16 de outubro de 2017.**

**“Altera carga horária de servidor e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve;**

Art. 1º - Altera temporariamente a carga horária do servidor, **Marcelo Antonio Freiberg**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com jornada de trabalho de 20 horas semanais para 30 horas, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 16 de outubro de 2017.

**Moacir Piroca**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.